



Marapanim, 18 de outubro de 2021

Exmº. Sr
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal de Marapanim

Sr Prefeito

Inicialmente cumpre reiterar que, para atender as necessidades da Administração, foi necessária a deflagração de processo de Dispensa de Licitação nº 021/2021, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na **Rua Timóteo Alves S/Nº - Bairro Centro – CEP 68.760-000 - MARAPANIM – PA, do CONSELHO TUTELAR DE MARAPANIM-PA.**

Em 30 de Outubro de 2021, o Município de Marapanim, encerrou o contrato nº 021/2021, com a Sra. **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação RG nº 5990037 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 219.515.002-53, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 508 – Bairro Centro, CEP: 68.760-000 – MARAPANIM-PA, com prazo de vigência de 30 de abril de 2021 a 30 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado conforme prevê art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, desde que justificado.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, trazendo benefícios à contratante, uma vez que os valores contratados continuam de acordo com os praticados no mercado.

No entanto, considerando que o termo final do contrato é o dia 30 de Outubro de 2021, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência para o **período de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021**, nos termos da **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato celebrado e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

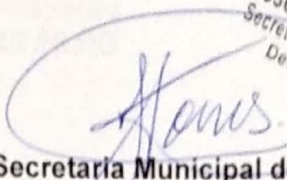
De acordo com a declaração do locatário, ora anexada, o mesmo concorda com o aditamento do contrato, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, razoável com os preços praticados no mercado.

Desta forma, visando a continuidade da prestação dos serviços, cuja a eficiência e aprovação são cristalinas, além do que compatível com as ofertas de mercado, venho requerer a V.Exª, autorização para celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2021, para prorrogar a vigência do contrato para o **período de 30 de outubro de 2021 a 30 de dezembro de 2021, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do instrumento contratual, consubstanciado razão de interesse público relevante.

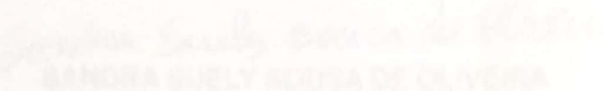


Na oportunidade, integram esta requisição: cópia do contrato nº 021/2021 e declaração de concordância da locatária.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.


José Honório Torres Filho
Secretário M. de Administração
Decreto Nº 001/2021
Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO

Sabão, 15 de outubro de 2021


SANDRA GUELY SOUSA DE OLIVEIRA
Diretora